PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 18 de março de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2027

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Reabertura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, convoca-se todos os licitantes participantes para reabertura da sessão. Fica designado o dia 26.03.2025 às 08h30min para continuidade do certame. Orlândia, 18 de Março de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.161
DE 18 DE MARÇO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **4º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. LEANDRA GRANVILE ALVES."**

P O R T A R I A Nº 32.162
DE 18 DE MARÇO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. WAYNE GUSTAVO SPIMPOLO ANDRÉ."**

P O R T A R I A Nº 32.163
DE 18 DE MARÇO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. REGINA HELENA BORGES BELIZARIO."**

P O R T A R I A Nº 32.164
DE 18 DE MARÇO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. REGINA MARTA NAVARRO."**

.....

PORTARIA Nº 32.165
De 18 de março de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II – Português, Sra. ***ANA CAROLINA DO NASCIMENTO ANTÔNIO****".*

PORTARIA Nº 32.166
De 18 de março de 2025

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. ***GABRIELA DE SOUSA ESTEVAM****".*

PORTARIA Nº 32.167
De 18 de março de 2025.

"Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB II – Geografia, ***GISLENE RODRIGUES PIMENTA".***

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 15/2025– Termo de Colaboração:

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia - APAE

CNPJ/MF:- 47.060.173/0001-69

ENDEREÇO:- Rua 12, n. 640 A, Jardim Boa Vista, Orlândia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Trata-se de processo de Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2025, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de repasses de recursos oriundos de **Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual nº 4.406, de 27 de Novembro de 2024,** de autoria do Poder Executivo com a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE.** Para manter a qualidade dos serviços é necessário melhorar a parte hidráulica da APAE – Orlândia, cujo principal objetivo será prevenção de entupimento e vazamento que possa prejudicar os atendimentos e a estrutura predial.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PERÍODO:- Exercício de 2025.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA:- O fundamento principal da presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; define diretrizes para a política de fomento de colaboração com organização da sociedade civil; instituiu o termo de colaboração e o termo de fomento e altera as Leis nº 8.429/1992 e 9.790/1999. Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações vinculadas a serviços de desenvolvimento social, sem fins lucrativos.

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE** está devidamente

constituída, aplicando-se nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o Plano de trabalho, para manter a qualidade e segurança do serviço de saúde será necessário fazer a manutenção da parte hidráulica na instituição, visando a qualidade institucional dos usuários, durante o período de chuvas, ressaltando que a referida organização executa seus serviços de forma exclusiva no município de Orlândia. Para execução da parceria serão transferidos recursos financeiros no exercício de 2025, para que a OSC possa realizar as atividades conforme Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde.

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - As atividades serão executadas na sede da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE** – localizada na Rua 12, nº 640A, Jardim Boa Vista, na cidade de Orlândia/SP.

A Entidade presta assistência à saúde a pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla, outras deficiências e transtorno do espectro autista. Necessita manter a qualidade e segurança do serviço mediante a manutenção da parte hidráulica na instituição, visando a qualidade institucional dos usuários. A referida organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória.

A atividade prestada pela OSC é de natureza singular, sendo a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE** a única no Município que presta assistência à saúde a pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla, outras deficiências e transtorno do espectro autista. A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em prejuízos inestimáveis as pessoas que são assistidas e suas famílias, bem como ao Município.

O Município de Orlândia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2025, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE.** Nesse sentido torna público o extrato da dispensa emitida e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlândia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlândia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, no horário das 09 às 15 horas. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Orlândia/SP, 18 de março de 2025.

.....

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 14/2025– Termo de Colaboração:

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia - APAE

CNPJ/MF:- 47.060.173/0001-69

ENDEREÇO:- Rua 12, n. 640 A, Jardim Boa Vista, Orlândia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Trata-se de processo de Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2025, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de repasses de recursos oriundos de **Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual nº 4.406, de 27 de Novembro de 2024, de autoria do Poder Executivo com** a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE.** Prestar assistência a saúde a pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla, outras deficiências e transtorno do espectro autista em habilitação e reabilitação.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), observando o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PERÍODO:- Exercício de 2025.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA:- O fundamento principal da presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; define diretrizes para a política de fomento de colaboração com organização da sociedade civil; instituiu o termo de colaboração e o termo de fomento e altera as Leis nº 8.429/1992 e 9.790/1999. Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações vinculadas a serviços de desenvolvimento social, sem fins lucrativos.

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE** está devidamente constituída, aplicando-se nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, ressaltando que a referida organização executa tal serviço de forma exclusiva no município de Orlândia.

Para execução da parceria serão transferidos recursos financeiros no exercício de 2025, para que a OSC possa realizar as atividades conforme Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - As atividades serão executadas na sede da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE** – localizada na Rua 12, nº 640A, Jardim Boa Vista, na cidade de Orlândia/SP.

A Entidade presta assistência à saúde a pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla, outras deficiências e transtorno do espectro autista em habilitação e reabilitação. A referida organização vem há anos

desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. A atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular, sendo a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE** a única no Município que presta assistência à saúde a pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla, outras deficiências e transtorno do espectro autista em habilitação e reabilitação. A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em prejuízos inestimáveis as pessoas que são assistidas e suas famílias, bem como ao Município.

O Município de Orlândia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2025, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE.** Nesse sentido torna público o extrato da dispensa emitida e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlândia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlândia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, no horário das 09 às 15 horas. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Orlândia/SP, 18 de março de 2025.

.....

Extrato - Termo de Colaboração

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2025;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: **LAR FREDERICO OZANAM –** inscrito no CNPJ – 48.006.951/0001-02

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de **Dispensa de Chamamento Público nº 09/2025**, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, o qual visa garantir a proteção integral a pessoa idosa, por meio de oferta de diversos serviços cotidianos, o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. A natureza do acolhimento ocorre de maneira provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. O acolhimento abrange idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, apresentando situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Cabe ressaltar que a referida organização executa tais atividades de forma exclusiva no Município.

A parceria visa a execução, através de **EMENDA IMPOSITIVA prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 4.406, de 27/11/2024, de autoria do Poder Executivo**

VALOR TOTAL: R$ 275.797,46 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

.....

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: FAC – FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO - CNPJ nº 45.351.517/0001-63;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho, constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 11/2025, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, visando fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva. O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, ressaltando que a referida organização executa tal serviço de forma exclusiva no município de Orlândia. A parceria visa a execução, através de **EMENDA IMPOSITIVA prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 4.406, de 27/11/2024 de autoria do Poder Executivo**

VALOR TOTAL: **R$ 125.797,46 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)**

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Prorrogação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, prorroga por mais 01 (um) dia o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 01/2025, destinado à contratação temporária de docentes para a Secretaria Municipal da Educação, findando-se o período de inscrição no dia 20 de março de 2025, às 15h.

Orlândia/SP, 18 de março de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA TEMPORÁRIO

Considerando:

(i) que foi chamada toda a lista para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – PEB I, referente ao Processo Seletivo nº 01/2022;

(ii) a falta de professores de Ensino Fundamental - PEB I, para ministrar aulas aos alunos da rede de ensino;

Desse modo, convoca os candidatos aprovados no cargo de **Professor de Ensino Fundamental – PEB I** , do **Concurso Público nº 01/2019**, para atribuição de **vaga em caráter temporário de urgência** (Contrato temporário/Processo Seletivo).

Para tanto, deverá o candidato abaixo descrito, comparecer na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua 22 nº 39 , Jardim Teixeira, Orlândia/SP, no dia **21 de março de 2025, às 09h,** para atribuição de vaga**.** O não comparecimento caracterizará a desistência da vaga.

Por fim, salientamos que esta convocação não anula a classificação do Concurso Público nº 01/2019, para eventual contratação para efetivação do cargo.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
64º	Aline Paulista Gobi De Almeida	33.8xx.xxx-x
65º	Ana Quitéria Leite	38.8xx.xxx-x
66º	Gabriela De Lucas Rosseto	42.6xx.xxx-x
67º	Vanessa De Sousa Mello Gomes	47.1xx.xxx-x
68º	Lucineia Da Silva Pereira	14.9xx.xxx
69º	Jaqueline Bispo Dos Santos	47.5xx.xxx-x
70º	Daiane Aparecida Francelino	30.7xx.xxx-x
71º	Silmara Da Silva	45.2xx.xxx-x
72º	Meire Capelozi Ferreira Faria	24.1xx.xxx-x
73º	Pollyanna Aparecida Lima Silva	49.0xx.xxx-x

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Tributos Arrecadados
Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Exercício de 2025
Fevereiro

Código/Espécie		Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	3.417,01	113.761,98
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.491.666,69	6.883.973,85
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.209,27	13.165,01
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	91.319,03	238.776,01
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	20.311,54	48.035,96
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	229.796,24	318.046,99
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0,00	46,23
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	854.379,52	1.577.608,93
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	191.246,90	259.382,94
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.327.440,55	2.580.557,87
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	11.443,76	26.609,06
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	34.536,69	42.883,03
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	3.463,45	5.606,68
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outros Impostos - Principal	104.626,68	210.258,32
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	6,99	6,99
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	25.472,06	52.001,18
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.515,05	13.744,38
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	9.562,38	15.307,95
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	37,35	56,67
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Outras Taxas de Prestacao de Servicos	4.152,64	6.207,15
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind	494,43	2.543,21
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Taxa de Aprovacao de Proj.Const.Civil	15.249,55	22.292,19
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	Taxa de Cemiterio	6.734,43	26.915,72
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	9.507,20	22.797,04
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.613,88	9.468,06
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	979.660,01	1.648.940,06
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	328,14	452,38
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	27.198,90	59.459,79
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa - Multa e Juros	6.438,44	13.194,45
1.1.3.1.99.0.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	47.884,66	101.732,86
1.1.3.1.99.0.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.455,26	29.945,27
1.2.4.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	484.051,65	843.852,13
1.2.4.1.51.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	984,25	1.169,67
1.2.4.1.51.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	7.645,70	15.173,62
1.2.4.1.51.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas	1.680,67	3.274,20
	Total	**9.027.530,97**	**15.207.247,83**

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: mcherubim. Emissão: 18/03/2025, às 07:53:45. Protocolo: 724b8de6-0091-4c9d-bbfb-e6af5139e72d


aniversário
Orlândia
115 ANOS
·SEX 28. MARÇO·
dP diPROPOSiTO
ABERTURA 20H
ENTRADA GRATUITA PISTA
CAMAROTE
VENDA ingresso.com
PRAÇA DOS IMIGRANTES - ORLÂNDIA
REALIZAÇÃO
ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005